

PORTARIA Nº 558/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 049/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 13/03/2024	
FORNECEDOR: MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Caroline Eckstein Makaruk - Matrícula: 292848	PARA: Leandson Carvalho - Matrícula: 320252
CONTRATO Nº 121/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 24/07/2023 A 11/05/2024	
FORNECEDOR: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Lucia Gomes da Silva - Matrícula: 115472	PARA: Erika Ferreira de Siqueira - Matrícula: 94534

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)